



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 567/2021**  
**15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 150.000,00 – ( Cento e cinquenta mil reais )**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

| CATEGORIA ECONOMICA              | DESCRIÇÃO                       | FICHA | FONTE | R\$               |
|----------------------------------|---------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 02.05.10.301.0007.2.023 – 339030 | Material de Consumo             | 84    | 102   | 50.000,00         |
| 02.05.10.301.0007.2.023 – 339039 | Outros Serviços de Terceiros PJ | 87    | 102   | 100.000,00        |
|                                  | <b>TOTAL</b>                    |       |       | <b>150.000,00</b> |

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

| CATEGORIA ECONOMICA              | DESCRIÇÃO                     | FICHA | FONTE | R\$               |
|----------------------------------|-------------------------------|-------|-------|-------------------|
| 02.06.12.306.0016.2.083 – 339032 | Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita | 146   | 100   | 50.000,00         |
| 02.06.12.361.0012.2.088 – 319011 | Vctos e Vantagens Fixas       | 150   | 100   | 100.000,00        |
|                                  | <b>TOTAL</b>                  |       |       | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 15 de outubro de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**